



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
4º TRIMESTRE/2017
PERIODO DE 01/10/2017 A 31/12/2017**

I - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muribeca
Administração: Fernando Ribeiro Franco Neto
CNPJ: 13.094.222/0001-62

Fundo Municipal de Saúde de Muribeca
Administração: Mary Nadja VilaNova Oliveira
CNPJ: 11.607.258/0001-77

Fundo Municipal de Assistencial Social de Muribeca
Administração: Solange dos Anjos Santos Alves
CNPJ: 14.810.479/0001-36

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de outubro a dezembro de 2017, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº. 377, de 30 de dezembro de 2016, estimou a Receita em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) e fixou a Despesa em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

I - RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	19.714.000,00
- Receita Tributária	375.000,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	94.000,00
- Receita de Serviços	2.000,00
- Transferências Correntes	19.228.000,00
- Outras Receitas Correntes	14.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.133.000,00
RECEITA DE CAPITAL	419.000,00
- Operação de Crédito	1.000,00
- Alienação de Bens	12.000,00
- Transferências de Capital	387.000,00
- Outras Receitas de Capital	19.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	18.000.000,00
II - DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	16.794.926,34
- Pessoal e Encargos Sociais	12.386.700,00
- Juros e Encargos da Dívida	0,00
- Outras Despesas Correntes	4.408.226,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.500,00
- Investimentos	1.006.500,00
- Amortização Direta	180.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

-Inversões financeiras	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.573,66
TOTAL DAS DESPESAS	18.000.000,00

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de outubro a dezembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Terceiro Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

V – LICITAÇÕES

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado na Prefeitura Municipal de MURIBECA não foram realizados Processos Licitatórios.

Foram analisados todos os contratos, estando de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 – DOS ACORDOS

Até o Terceiro trimestre foram pactuados apenas acordos relativos a precatórios.

(10)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.8 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

5.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES

5.9.1 - Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.9.2 - Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

5.9.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se com o limite em conformidade com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixamos de tecer comentários sobre o assunto.

5.9.4 - Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

5.9.5 - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até o Segundo Trimestre de 2017, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

5.10 - RECOMENDAÇÕES

(79)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.10.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

5.10.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

5.10.3 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

5.10.4 - Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre do **Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Muribeca, 29 de janeiro de 2018

Rafael Santos de Gois
Rafael Santos de Gois
Secretário de Controle Interno